

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS**

Processo administrativo nº **PA 3552205.404.00000971/2024-83**

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: **UNIGRÀ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

OBJETO: **Doações de materias para o Centro Esportivo Maria Eugênia**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **UNIGRÀ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na **Avenida Fernando Stecca, nº 1370, Bairro Iporanga, Sorocaba-SP, CEP: 18087-149** inscrita no CNPJ sob o nº **16.945.778/0001-03**, representado pelo Sr. **Andrea Luigi Banfi**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED].223.617-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº **10.406**, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de Bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, materiais para a revitalização do Centro Esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

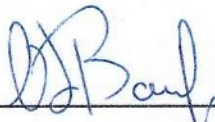
Sorocaba, 24 de Junho de 2024.



DONATÁRIA: VITOR HUGO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR:

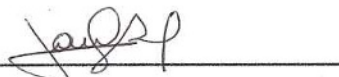


ANDREA LUIGI BANFI

UNIGRÀ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Testemunhas:

1. 

2. 

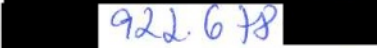
RG:



RG:



CPF:

 922.678

CPF:

 301.558-